

Assunto Re: Consulta Pública

De Sindirepa Oficial <celso@sindirepa.org.br>

Para consultapublica@agenersa.rj.gov.br <consultapublica@agenersa.rj.gov.br>, secex@agenersa.rj.gov.br <secex@agenersa.rj.gov.br>

Data segunda-feira 2 de outubro de 2023 11:41:48

Olá,
Ficou faltando um anexo que encaminho agora.
Atenciosamente.

Celso Mattos

Presidente do Sindirepa

Vice-Presidente da Firjan

cmattos@firjan.com.br

Gabinete Vice-Presidência

(+55 21) 2563-4146 | (21) 99924-1296

www.firjan.com.br



De: Sindirepa Oficial <celso@sindirepa.org.br>

Data: segunda-feira, 2 de outubro de 2023 11:30

Para: consultapublica@agenersa.rj.gov.br <consultapublica@agenersa.rj.gov.br>, secex@agenersa.rj.gov.br <secex@agenersa.rj.gov.br>

Assunto: Consulta Pública

Olá,
Seguem as contribuições do Sindirepa.
Atenciosamente.

Celso Mattos

Presidente do Sindirepa

Vice-Presidente da Firjan

cmattos@firjan.com.br

Gabinete Vice-Presidência

(+55 21) 2563-4146 | (21) 99924-1296

www.firjan.com.br



Anexos

Contribuição Condições Gerais Sindirepa TUSD.pdf (139 kB)

Contribuição Sindirepa Agente Comercializador.pdf (163 kB)

Contribuição Condições Gerais Sindirepa.pdf (166 kB)

(RJ), 22 de setembro de 2023.

Ilmo. Sr.
Vladimir Paschoal Macedo
Conselheiro da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

Ref.: Contribuição para Consulta Pública nº 01/2023 - Processo nº SEI-220007/002146/2020 -

Metodologia de Cálculo da Tarifa Específica.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para me apresentar na qualidade de Presidente do Sindirepa - Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos e Acessórios do Rio de Janeiro e do Comitê Nacional do GNV, apresentando as nossas contribuições quanto ao tema em referência.

O Sindirepa é uma entidade que tem como missão defender, orientar e apoiar os empresários do setor da reparação automotiva, oferecendo diversos benefícios e serviços exclusivos para seus associados. Além disso, o Sindirepa atua na promoção da qualidade, da inovação e da sustentabilidade na reparação de veículos, bem como na representação dos interesses do setor perante os órgãos públicos e privados.

O Comitê Nacional do GNV (Gás Natural Veicular) tem como finalidade principal promover o desenvolvimento e contribuir na regulamentação adequada do setor de GNV em nível nacional estabelecendo diretrizes para a expansão e desenvolvimento da infraestrutura de abastecimento de GNV no país, buscando a ampliação da rede de postos de abastecimento. Além disso acompanha e propõe atualizações das normas e regulamentações relacionadas à instalação, operação, manutenção e segurança dos sistemas de GNV, garantindo a conformidade com padrões nacionais e internacionais.

Atuar como um canal de diálogo entre os diferentes atores envolvidos no setor de GNV, como governo, empresas, associações, consumidores e sociedade civil, visando garantir a representatividade e a colaboração de todas essas partes interessadas. O Comitê Nacional do GNV desempenha um papel fundamental na promoção e no desenvolvimento do uso do GNV no país, buscando impulsionar essa alternativa mais limpa e econômica como uma opção de mobilidade sustentável no cenário nacional.

Especificamente quanto à regulamentação necessária para a metodologia de cálculo da tarifa de uso do sistema de distribuição - TUSD e tarifa específica- TUSD-E, compartilhamos nossos comentários e observações sobre o conteúdo apresentado.

A TUSD representa uma variável de extrema relevância na dinamização do mercado do nosso Estado e deve ser considerada como um componente chave para a retomada de uma indústria pujante e prospera. Uma tarifa que seja justa e não onere os mercados não implicados é algo que almejamos todos visando universalização do gás.

Nesse sentido, temos que o Contrato de Concessão já dispõe sobre a metodologia de cálculo para a referida tarifa. Ao conceder a atividade de distribuição do gás natural canalizado no estado, o Poder concedente pretendia uma universalização dele, ou seja: uma difusão, expansão, propagação deste, de modo a chegar ao maior número de pessoas possível de maneira justa e módica.

Assim, uma das grandes preocupações dessa exposição é impedir que haja uma oneração a quem permanecer como cliente cativo, subsidiando os benefícios daquele cliente que migrou para o mercado livre. Tal premissa elevaria o gás natural ao patamar de um bem caro, de luxo, indo de encontro aos valores contidos no Contrato de Concessão, sobretudo de forma ineficaz.

Ao definir a tarifária da TUSD, é de grande relevância dar luz a fórmula desta. Ter uma tarifa justa, entende-se por: esclarecer os custos (OPEX) e serviços com que o agente livre deixa de utilizar (como é o caso de algumas rubricas de comercialização) bem como, e ao mesmo tempo, projetar os serviços que ele passa a utilizar. De modo a manter a tarifa adequada tanto para o Agente livre quanto para o mercado cativo. Para os valores inerentes a construção da rede, aplicar-se-ia o modelo de rateio condominial.

A partir de uma metodologia de cálculo clara e transparente, Distribuidora, Agentes livres, Mercado e Sociedade poderão ter maior previsibilidade em sua tomada de decisões comerciais quanto certeza de sua tarifa representa algo justo e módico, de forma a não privilegiar uns em detrimento a outros.

Quanto a coexistir uma TUSD-E é importante esclarecer que ter uma malha que serve apenas para interesses individuais vai de encontro, e conflita, com o Contrato de Concessão e, principalmente, o interesse público/desejo da sociedade.

Os gasodutos dedicados podem permanecer na condição de dedicados até que haja a manifestação de um terceiro para se conectar ou que haja o interesse da Distribuidor ou do Poder Concedente em utilizar dessa infraestrutura para a expansão da rede e atendimento à população fluminense.

Não há racional que justifique ser um gasoduto concebido com o único fim de atender a um privado.

Por fim, a definição de qualquer tarifa, além de estar em simetria com o Contrato de Concessão deve ser definida em âmbito de Revisão Tarifa. As definições provisórias geram insegurança jurídica, pois abrem precedentes para ajustes a maior ou a menor, acarretando o instituto da retroatividade que pode vir a onerar todos os segmentos.

Sendo essas as nossas contribuições para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando à disposição nosso corpo técnico para eventuais esclarecimentos.

**Celso
Mattos**

Assinado de forma
digital por Celso Mattos
Dados: 2023.10.02
11:39:44 -03'00'

Celso Mattos
Presidente do Sindirepa
Presidente do Comitê
Nacional do GNV